



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 18 DE MARÇO 2014 – ANO XXIV - 1.253 – A

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.781

de 14 de março de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.314 /2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	01	15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0003.2003.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	01	6.000,00
02.01.01.04.122.0003.2003.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	01	6.000,00
02.01.01.04.122.0003.2003.4.4.90.52	Gabinete do Prefeito	01	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de março de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de março de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.782

de 14 de março de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8.256/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.02.15.452.0012.2026.3.3.90.34	Obras	01	600.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39	Obras	01	400.000,00
02.13.02.15.452.0012.2026.3.3.90.30	Obras	01	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de março de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de março de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.783

de 14 de março de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8.760/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.03.08.243.0017.2057.3.3.50.43	Gabinete do Prefeito	03	700.000,00
02.01.03.08.243.0017.2057.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	03	40.000,00
02.01.03.08.243.0017.2057.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	03	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de março de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de março de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.784

de 14 de março de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8.545/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
--------------------	-------	-------	-------------

02.07.02.27.812.0006.2009.3.3.90.36	Esportes	01	20.500,00
02.07.02.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esportes	01	29.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.02.27.812.0006.2009.3.3.50.41	Esportes	01	49.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de março de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de março de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.787

de 18 de março de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o

Processo Administrativo nº 9.174/14, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.06.02.10.301.0018.2056.4.4.90.51	Saúde	05	210.000,00
02.06.02.10.301.0018.2056.4.4.90.51	Saúde	02	216.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$340.668,19 (trezentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos);
- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$85.331,81 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de março de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de março de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.788

de 18 de março de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.113/2014, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.02.26.782.0003.2007.3.3.90.34	Administração	01	15.000,00
02.17.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Governo	01	33.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.02.26.782.0003.2007.3.3.90.30	Administração	01	10.000,00
02.05.02.26.782.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	5.000,00
02.07.02.27.812.0006.2009.3.3.90.36	Esportes	01	33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de março de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de março de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 9.573

de 11 de março de 2014.

I - DESIGNAR, **Tarcízio Simoneti Júnior e Silvia Helena Crespan Ribeiro**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 115/2014 - Processo Administrativo nº 4.346/2014 - Pregão nº 32/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA Nº 9.574

de 11 de março de 2014.

I - DESIGNAR, **Fredy Wanderley Pimentel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 114/2014 - Processo Administrativo nº 5.450/2014 - Convite nº 5/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA Nº 9.575

de 12 de março de 2014.

I - DESIGNAR, **Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 31/2014 - Processo Administrativo nº 4.425/2014 - Pregão nº 33/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA Nº 9.576

de 13 de março de 2014.

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo nº 8.649/2014 - Pregão nº 66/2014.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Solange Aparecida de Aguiar
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho
- João Aparecido de Moraes
- Paulo Stanley Júnior